LEI Nº 1809 /2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03-23.695.0009.4.049-3190.13.....15.000,00
02.05.03-23.695.0009.4.049-3190.16.....15.000,00
Total.....30.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.04-16.482.0007.3.002-4490.61.....30.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL